**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, representada pelo Sr. **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o nº. 1.751, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 14.210.465/0001/81, com sede à Rua Star - 0128, nº 30 – Bairro Jardim Canadá – Cidade Nova Lima - MG, neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. **MAIRA CORREA VILELA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n. MG-16.371.376 , expedida SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 064.424.026-14, residente e domiciliado à Rua Alameda Adamelo, 149 Villa Allpine – Nova Lima – Minas Gerais, CEP. 34007-310, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PGM/2022,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00424/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO, EXPANSÃO, MANUTENÇÕES CORRETIVA PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA E REMOÇÃO, TODOS SOB DEMANDA, DA REDE DE FIBRA ÓPTICA "ANEL ÓPTICO METROPOLITANO" NA CIDADE DE PORTO VELHO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 002/PGM/2022 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **17 de janeiro de 2023.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:



Hugo

- Projeto Atividade n.º **07.01.04.126.007.2.121** – Implementações de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.3900**, Fonte **15.00** Recursos não Vinculados de Impostos, fl. 1.206;

- Projeto Atividade n.º **07.01.04.126.007.2.121** – Implementações de Ações de Informatização, Elemento de Despesa n.º **3.3.90.4000**, Serviços de Tecnologia da Informação, Fonte **15.00** Recursos não Vinculados de Impostos, fl. 1.206;

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 002/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2022.

Jonathan Pacheco

**FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO

Jonathan Pacheco
Subsecretário de Política Governa
SGG

MAIRA CORREA VILELA:06442402614
Assinado de forma digital por MAIRA CORREA VILELA:06442402614
Dados: 2022.12.16 09:31:47 -03'00'

**MAIRA CORREA VILELA**
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPE IDAR AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Alexis Pereira Aguiar Junior
CPF Nº 930.386.992-87
RG Nº 871356

NOME: Hugo Sued de Azevedo
CPF Nº 770.780.632-87
RG Nº 686.926

*Janaina Florentino*